



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço de manutenção de camas hospitalares, corrimão e pinturas em setores da Unidade Básica de Saúde** de acordo com a solicitação de compra nº 1604/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	MANUTENÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PINTURA DE CORRIMÕES E PINTURA EM SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. MESA DO CONSULTÓRIO MEDICO 5, AREA DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA, LIXAMENTO, APSSAR CONVERTIDOR DE FERRUGEM, CORRIMÃO DA ESCADA DA ENTRADA DA RECEPÇÃO, PINTURA DA AREA DA RECEPÇÃO DOS TETOS E PAREDES, CAMA DE USO DE PACIENTES, PINTURA DA ENTRADA DO POSTO DE SAÚDE, PORTAS PEQUENAS QUE FICAM NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA.	UN	1,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para a manutenção da Unidade Básica de Saúde.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 186/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 153/2023 para a contratação da empresa **YORDANIS PINO HERNANDEZ 60173814077**, com o CNPJ sob o nº 42.002.877/0001-61. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9393**

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal